



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 1.282

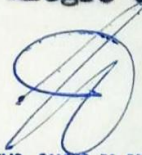
Autoriza a abertura de novo crédito especial para pagamento de juros contratuais à Caixa Econômica Federal

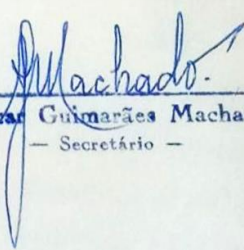
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, neste exercício, novo crédito especial até o valor de Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento de juros decorrentes do contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal - recursos do FAS -, podendo este ser adicionado ao saldo restante do crédito especial anterior, aberto para o mesmo fim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
21 de novembro de 1984.


Dr. VIRGÍLIO GALENO DE FARIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL


Alencar Guimarães Machado
— Secretário —